

Juiz italiano se recusa a julgar em sala com crucifixo

O tribunal da cidade de Aquila, na Itália, condenou o juiz Luigi Tosti a um ano de prisão. Motivo: ele suspendeu três audiências porque havia um crucifixo na sala do tribunal. Depois de cumprir a pena, ele ficará ainda um ano fora da magistratura. O advogado do juiz, Dario Visconti, disse que irá apelar da decisão. Ele afirmou que Tosti não prevaricou, pois julgou o processo depois da retirada do crucifixo. As informações são da agência *Lusa*.

Durante as audiências em 2006, Tosti, de 59 anos, afirmou que havia um conflito entre Estado e Igreja. O juiz determinou a suspensão da sessão para que o crucifixo fosse retirado. Para ele, esse modo de caráter laico do Estado seria restaurado. "Não se pretende ofender os cristãos. Retirar o crucifixo significa eliminar um privilégio que permita que as salas dos tribunais se convertam em verdadeiros locais laicos e neutros", explicou o advogado.

Não é a primeira vez que Tosti sofre uma condenação por causa de suas ideias. Em fevereiro de 2006, a Suprema Corte dos Magistrados (uma espécie de Conselho Nacional de Justiça da Itália) fez o juiz mudar de cidade e cortou o seu salário por causa de seu "comportamento culposo". O juiz propôs, em 2004, a colocação de símbolos de sua religião, o judaísmo, como a Menorá. Ele mudou de ideia posteriormente.

A colocação de crucifixos em escolas e tribunais foi determinada na década de 1920 durante o regime fascista de Benito Mussolini. Eles não são obrigatórios, mas já se tornaram hábito e tiveram sua presença ratificada pelo Tribunal Constitucional em 2004. Apesar de o Vaticano estar incrustado na Itália, o catolicismo não é religião oficial do país.

Países católicos

No Brasil, nenhum juiz chegou a ser preso por querer tirar os símbolos religiosos do tribunal. No entanto, o assunto já foi discutido no Conselho Nacional de Justiça. Em maio do ano passado, os conselheiros julgaram que o uso de símbolos religiosos em arguções da Justiça não fere o princípio de laicidade do Estado.

O conselheiro Paulo Lobo, relator da questão, chegou a sugerir uma consulta pública, pela internet, pelo período de dois meses. No entanto, foi vencido pela maioria dos conselheiros. Oscar Argollo, que abriu divergência, argumentou que o uso de tais símbolos constitui um traço cultural da sociedade brasileira e "em nada agride a liberdade da sociedade, ao contrário, só a afirmam".

No Rio Grande do Sul, em outubro de 2005, os juizes estaduais decidiram em um congresso que os crucifixos poderiam continuar adornando as paredes das salas de audiências públicas. A decisão foi apertada: 25 votos pela manutenção e 24 contra.

Na ocasião, os juizes entenderam que a ostentação do crucifixo "está em consonância com a fé da grande maioria da população brasileira" e que "não há registro de usuário da Justiça que tenha acusado constrangimento em razão da presença do símbolo religioso em uma



sala de audi ncia?•.

No Supremo Tribunal Federal, dois ministros j  se manifestaram contra a manuten  o do crucifixo localizado no plen rio: Celso de Mello e Marco Aur lio. Embora respeitem a Igreja Cat lica, os ministros entendem que, desde que Igreja e Estado se separaram, n o faz sentido projetar a id ia de que um tribunal que se pretende neutro em rela  o aos movimentos e manifesta  es sociais do pa s projete a no  o de que se subordina a algum deles.

No Par , ficou entendido que at  missas podem ser feitas nos tribunais. A ONG *Brasil para Todos* entrou na Justi a Federal para suspender o movimento  ?Rever ncia do Judici rio   Virgem de Nazar  , promovido pelo juiz federal Daniel Santos Rocha Sobral.

Nas comemora  es, o Tribunal de Justi a do estado recebe visitas da imagem peregrina da santa. Em cada local, uma missa   rezada. A representa  o foi rejeitada pelo desembargador Jirair Aram Meguerian, corregedor-geral da Justi a Federal da 1  Regi o. Para ele, n o se pode ignorar a manifesta  o cultural da religi o nas tradi  es brasileiras.